

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Alexandre Bastos Loureiro dos Santos

Guarda Civil Municipal

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau

Procuradoria Geral do Município

José Paes Neto

Secretaria Municipal de Governo

Fábio Gomes de Freitas Bastos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

José Felipe Quintanilha França

Secretaria Municipal de Fazenda

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Secretaria Municipal de Gestão Pública

André Luiz Gomes de Oliveira

Superintendência de Comunicação

Thiago Paiva Toledo Bellotti

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Brand Arenari

Superintendente de Igualdade Racial

Lucia Regina Silva Santos

Fundação Municipal de Esportes

Raphael Elbas Neri de Thuin

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Maria Cristina Torres Lima

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária

Mariana Souza Oliveira Lontra Costa

Superintendência do Procon

Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso

Heloisa Landim Gomes

Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Victor de Aquino Vianna Fernandes

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos

- Fundecam

Rodrigo Anido Lira

Superintendência de Agricultura e Pecuária

Nildo Nunes Cardoso

Superintendência de Pesca e Aquicultura

José Roberto Pessanha

Superintendência de Trabalho e Renda

Gustavo Matheus de Oliveira Santos

Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação

Romeu e Silva Neto

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Cledson Sampaio Bitencourt

Superintendência de Iluminação Pública

Daniel Duarte Michel

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt

Renato César Areas Siqueira

Empresa Municipal de Habitação - Emhab

Fábio de Azevedo Almeida

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Leonardo Barreto Almeida Filho

Superintendência de Limpeza Pública

Alfredo Siqueira Dieguez

Secretaria Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Fundação Municipal de Saúde

Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
Jonas Rodrigues Tavares
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	3
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	4
Fundação de Saúde.....	4
Desenvolvimento Ambiental.....	4
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	4
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	4
Fundação da Infância e Juventude.....	5
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	5
CÂMARA MUNICIPAL	8

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Portaria Nº1632/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Marcos Elias Escafura da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque São Jorge, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2033462

Portaria Nº1635/2017

Dispõe sobre a composição dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais-JARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes ;

RESOLVE, nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), conforme o Decreto nº 136/2012, em seu art. 3, § 1º, os seguintes membros:

Art. 1º - Fica indicado para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA) como PRESIDENTE o Sr. **Leonardo Barreto Almeida Filho**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Ficam indicados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações Ambientais (JARIA), os seguintes membros titulares e suplentes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

TITULAR: Leonardo Barreto Almeida Filho
SUPLENTE: Antônio Eduardo Carvalho e Silva

TITULAR: Carlos Ronald Macabú Arêas
SUPLENTE: Ney Lúcio Rangel Boechat

TITULAR: Aislân de Souza Coelho
SUPLENTE: Thatiana Rangel Viana Manhães

Procuradoria Geral do Município

TITULAR: Marcos Henriques Alvarenga
SUPLENTE: José Quintino Barreto Neto

Secretaria Municipal de Fazenda

TITULAR: Maysa Peralva Barbirato
SUPLENTE: Simone Stephen Rezende

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 1531/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1636/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, **Conceição de Maria Gama Carvalho Mathias**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Coordenador Especial do Abrigo da Mulher em Situação de Violência, **Símbolo DAS-06**, com vigência a contar de 19/05/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1637/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014, **Viviane da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da E.M. Senador Tarcísio Miranda, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1638/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Carmelicia Pereira de Matos**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da E.M. Professora Aurea Simão, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1639/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Rosileia dos Santos Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da E.M. Sebastião Ribeiro de Deus, Classificação "B", **Símbolo DAS-08**, com vigência da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1640/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2115/2015, que nomeou **Sidney Coutinho**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da CE

Zumbi dos Palmares, Classificação "A", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1641/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Gessivani Mota da Silva de Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretor da CE Zumbi dos Palmares, Classificação "A", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1642/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014 **Tânia Maria Gomes Sales**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a função gratificada de Vice-Diretor da C. E. Professor Olga Linhares Corrêa, Classificação "C", **Símbolo FG-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Portaria Nº1643/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1514/2017, que nomeou **Eliane Pinto Fontes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Vice-Diretora da EM Francisco Faria Barbosa, Classificação "C", **Símbolo DAS-09**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de maio de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Id: 2033633

Gabinete do Prefeito

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 227/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **VANDERLOE CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 13.955, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Faixa do Novo Camêlódromo (Trânsito), no dia 02/02/2017, e ape-

sar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 228/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor **VANDERLOE CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 13.955, por ter se recusado a assinar a folha de supervisão, no Setor Faixa do Novo Caméldromo (Trânsito), no dia 03/02/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso IV - "São deveres do funcionário: IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 229/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor **VANDERLOE CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 13.955, por não ter sido encontrado pela supervisão, no Setor Faixa do Novo Caméldromo (Trânsito), no dia 20/02/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 230/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor **VANDERLOE CANDIDO DE OLIVEIRA**, matrícula 13.955, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor Faixa do CIDAC (Trânsito), no dia 03/03/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 231/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor **CENILTON LIMA CAETANO**, matrícula 12.331, por não ter atendido a supervisão, no Setor Clube da Terceira Idade, no dia 01/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 232/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

ELOGIAR os servidores **ANTÔNIO FERNANDO DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula 13.959, **CARLOS ALBERTO BARCELOS LAGES**, matrícula 18.557, **ELIANILTON ALVES DA CRUZ**, matrícula 14.455, **GERSON BARROS RANGEL**, matrícula 13.566, **LEONEL PEREIRA RIBEIRO**, matrícula 13.993, **LUIZ CARLOS PORTO DA SILVA**, matrícula 13.064, **MÁRIO ANDRÉ RANGEL LIMA**, matrícula 18.663, **RAPHAEL GOMES PINHEIRO**, matrícula 18.530, **RONILDO ALMEIDA DA SILVA**, matrícula 14.002, **SANDRO CHERENE DA SILVA**, matrícula 13.929 e **WILSON VIEIRA PADILHA**, matrícula 13.079, pelo excelente serviço prestado, sendo reconhecido pelo Magnífico Reitor Luis Passoni da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, através de ofício de agradecimento ao Comandante Geral desta GCM, que passa a **transcrever na íntegra:**

"A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF agradece a V. S.ª o inestimável apoio da Guarda Civil Municipal na segurança dos nossos campi. Agradecemos, em especial, a permanência do Grupamento Ambiental no período de 24 de fevereiro a 02 de março último. Ressaltamos que essa ação foi decisiva para inibir a repetição de furtos e vandalismos ocorridos anteriormente em nossa Universidade."

Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 233/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor **MARCO ANTONIO CASTRO MELO**, matrícula 14.389, por não ter atendido a supervisão, no Setor Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo II, no dia 28/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 234/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor CR-CA, no dia 02/08/2016. Ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 235/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por ter faltado ao plantão de serviço, no Setor CR-CA, no dia 05/07/2016. Ao ser ouvido a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 236/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a servidora **LILIANE VELASCO NOGUEIRA DA HORA**, matrícula 20.082, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Depósito da Educação, no dia 15/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 237/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a servidora **LILIANE VELASCO NOGUEIRA DA HORA**, matrícula 20.082, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Depósito da Educação, no dia 19/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 238/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor **ROSINEI SIQUEIRA**, matrícula 14.477, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Arquivo da Secretaria de Finanças, no dia 28/12/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 239/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor **MARLO RODRIGUES**, matrícula 13.919, por ter violado o dever funcional no dia 25/02/2017, em Farol de São

Thomé, quando deixou de cumprir ordem de seu superior hierárquico, de acordo com a Solução do PROCEDIMENTO APURATÓRIO instaurado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no artigo 134 incisos III e IV - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais" e a proibição imposta ao funcionário no artigo 135 inciso I - "Ao funcionário é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 240/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 266/2015 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 16 de dezembro de 2015, que puniu a servidora **MARIA JANDIRA DA SILVA REIS**, matrícula 18.792, por terem sido apresentados fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 241/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 267/2015 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 16 de dezembro de 2015, que puniu a servidora **MARIA JANDIRA DA SILVA REIS**, matrícula 18.792, por terem sido apresentados fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 242/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 119/2016 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 26 de julho de 2016, que puniu a servidora **MARIA JANDIRA DA SILVA REIS**, matrícula 18.792, por terem sido apresentados fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 243/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a servidora **MONIQUE LIMA OLIVEIRA**, matrícula 18.743, por não ter atendido a supervisão, no Setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 04/02/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 244/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a servidora **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por não ter sido encontrada pela supervisão no Setor CRCA, no dia 30/12/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 245/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir a servidora **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por não ter sido encontrada pela supervisão no Setor CRCA, no dia 19/12/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 246/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia a servidora **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de ser-

 PREFEITURA DE CAMPOS Rafael Diniz PREFEITO Conceição Sant'Anna VICE-PREFEITA Fábio Gomes de Freitas Bastos SECRETÁRIO DE GOVERNO	DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd). RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação. TELEFONE: (22) 2726.5450 SITE: www.campos.rj.gov.br Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009	Poder Executivo EQUIPE DE PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Thiago Paiva Toledo Bellotti - <i>Superintendente de Comunicação</i> Mayra Freire Amaral - <i>Chefe de Publicação</i> DISTRIBUIÇÃO Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438
	Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ	

viço no Setor CRCA no dia 05/12/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 247/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a servidora **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA no dia 09/12/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 248/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia a servidora **LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 18.694, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CRCA no dia 26/12/2016, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 249/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Jardim São Benedito, no dia 07/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato e não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 250/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Jardim São Benedito, no dia 11/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato e não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 251/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **RICARDO CARDOSO**, matrícula 18.854, por ter assumido o plantão de serviço com atraso no Setor Jardim São Benedito, no dia 15/01/2017. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato e não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 252/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18.756, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 28/12/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 253/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18.756, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 28/12/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 254/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 13/12/2016, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 255/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 05/02/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 256/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Suspender por 01 (um) dia o servidor **PAULO DANIEL GONÇALVES**, matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 11/02/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 257/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a servidora **VANESSA GOMES RANGEL LISBOA**, matrícula 20.099, por não ter sido encontrada pela supervisão no Setor Centro de Doenças de Alzheimer e Parkinson, no dia 04/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 258/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a servidora **VANESSA GOMES RANGEL LISBOA**, matrícula 20.099, por não ter sido encontrada pela supervisão no Setor Centro de Doenças de Alzheimer e Parkinson, no dia 16/01/2017. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 259/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a servidora **DÉBORA PESSANHA RANGEL DOS SANTOS**, matrícula 18.503, por não ter sido encontrada pela supervisão no Setor Museu Olavo Cardoso, no dia 28/12/2016. Ao ser ouvida a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 260/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir a servidora **LUCIANA ARAÚJO LOPES**, matrícula 18.770, por não ter atendido a supervisão no Setor CREAS - Jardim Carioca, no dia 09/12/2016. Ao ser ouvida a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Portaria nº. 261/2017

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor **ROSINEI SIQUEIRA**, matrícula 14.477, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Arquivo da Secretaria de Finanças, no dia 10/12/2016. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

William Carvalho Pacheco Bolckau
Cmt Geral da GCM

Id: 2033464

Secretaria Municipal de Gestão Pública**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2017.105.000004-6--PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 075.003/2017 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Avenida Nilo Peçanha, 330, Parque Santo Amaro, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cujo locador é a **QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA** sob o CNPJ nº 28.928.778/0001-84, representada por seus sócios administradores José Eduardo Nogueira Linhares, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1022403, IFP, CPF nº 302.296.007-78 e Roberto Tavares Nogueira, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2724762, IFP, CPF nº 213.536.037-68, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 28 de Abril de 2017.

CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Matrícula: 36.720

Id: 2033631

Secretaria Municipal de Governo**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

02018/14 Elizabeth Gonçalves dos Santos
05816/15 Sílvia Marcia Batista Peixoto
04034/16 Manuella Soares Nunes Freitas
05220/16 Regina Celia de Castro
05896/16 Amanda Ferreira Barbosa
06747/16 Sílvia Peixoto
00134/17 Jocilei Nogueira de Souza
00143/17 José Carlos Barreto
01558/17 Izabel Cristina Cordeiro Nunes

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

08370/10 Francisco Natal Furtado
03348/11 Neiva Gomes de Oliveira
08605/12 Alex Sodré Santos dos Reis
08729/12 José Maria de Souza Barbosa
02287/14 Cátia Santos Faria
07922/14 Jamilson Machado Rafael
02015/15 Francisco de Assis do Nascimento e Outros - Fundação Mun. de Saúde
02745/15 Lenilda Peçanha de Sá
02014/17 Bárbara Fonseca Lucas
04525/17 Diego Soares Azevedo - Sec. Fazenda

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito
Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**PROC. Nº NOME**

01370/17 Lígia Cordeiro Matos Faial

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 23/05/2017

Fábio Gomes de Freitas Bastos

-Secretário Municipal de Governo -

Id: 2033616

Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****PORTARIA N.º 024/2017.**

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Consórcio União é detentor da concessão da linha Centro X Donana via Parque Tropical;

CONSIDERANDO que a referida concessionária não vem cumprindo horários de forma adequada para atender à linha acima citada;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode ficar inerte diante de tal irregularidade;

CONSIDERANDO o caráter da essencialidade do transporte público, previsto na Constituição Federal, em seu artigo 30, V;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr o quadro de horários abaixo, da linha Centro X Donana via Parque Tropical, e determinar que o mesmo seja cumprido pelo Consórcio União, na seguinte disposição:

Saída do bairro:

06:00, 07:40, 09:20, 11:00, 12:40, 14:20, 16:00, 17:40, 19:20

Saída do Terminal Urbano:

06:50, 08:30, 10:10, 11:50, 13:30, 15:10, 16:50, 18:30, 20:10

Art. 2º - O não cumprimento à presente Portaria sujeitará o Consórcio nas sanções legais, nos termos do Decreto 30/85.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira

Presidente - IMTT

Mat. 36518

PORTARIA N.º 025/2017.

Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2017.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT, no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Consórcio União é detentor da concessão da linha Centro X Capão;

CONSIDERANDO que a referida concessionária não vem cumprindo horários de forma adequada para atender à linha acima citada;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não pode ficar inerte diante de tal irregularidade;

CONSIDERANDO o caráter da essencialidade do transporte público, previsto na Constituição Federal, em seu artigo 30, V;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr o quadro de horários abaixo, da linha Centro X Capão, e determinar que o mesmo seja cumprido pelo Consórcio União, com o quantitativo de 2 (dois) coletivos.

CARRO 1:
Saída do bairro:
06:00, 07:20, 08:40, 10:00, 11:20, 12:40, 14:00, 15:20, 16:40, 18:00, 19:20, 20:40, 22:00
Saída do Terminal Urbano:
06:40, 08:00, 09:20, 10:40, 12:00, 13:20, 14:40, 16:00, 17:20, 18:40, 20:00, 21:20, 22:40.
CARRO 2:
Saída do bairro:
06:40, 08:00, 09:20, 10:40, 12:00, 13:20, 14:40, 16:00, 17:20, 18:40, 20:00, 21:20.
Saída do Terminal Urbano:
07:20, 08:40, 10:00, 11:20, 12:40, 14:00, 15:20, 16:40, 18:00, 19:20, 20:40, 22:00

Art. 2º - O não cumprimento à presente Portaria sujeitará o Consórcio nas sanções legais, nos termos do Decreto 30/85.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Renato César Arêas Siqueira
Presidente - IMTT
Mat. 36518

Id: 2033570

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 001/2017, Processo nº 2017.019.000019-3-PR, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza a seco - com disponibilização de mão-de-obra e fornecimento de produtos e equipamentos - das poltronas, dos sofás, cortinas e carpetes do Teatro Municipal Trianon e do Teatro de Bolso Procópio Ferreira, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto à empresa ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.406.028/0001-06, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2017.

Maria Cristina Torres Lima

=Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima=

Id: 2033625

Fundação Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 004/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2017, processo nº 2017.099.000006-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de anti-soro, suspensões de hemácias para uso em tubo e cartões de gel centrifugação para fenotipagem eritrocitária de antígenos raros, com cessão de equipamentos, para atender ao Hemocentro Regional de Campos e Agência Transfusional do Hospital Geral de Guarus, que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.956.455/0001-00, com o registro do lote 02;

PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.050.260/0001-95, com o registro do lote 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 2033628

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

A Pregoeira da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que reabrirá sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, devido à apresentação do relatório de avaliação de amostra pela Coordenação do Almojarifado de Suprimento da Fundação Municipal de Saúde, onde as licitantes classificadas em primeiro lugar tiveram suas amostras **reprovadas e/ou não apresentaram**, nos seguintes itens: 1, 5, 7 e 10 .

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável a ser utilizado no Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e demais unidades de saúde pertencentes à FMS.

Data e horário da sessão de prosseguimento: 30 de maio de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2033626

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **TECHBRAX INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, através do **Processo nº 205/2016**, Licença de Instalação e Operação, **LIO Nº 005/2017** para **FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ARTIGOS METÁLICOS**, válida até 23 de maio de 2021, localizada na **RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 20 - PARQUE RODOVIÁRIO**, no município de Campos dos Goytacazes, com as coordenadas geográficas UTM 257023.68 m E e 7591218.30 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 23 de MAIO 2017.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2033621

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 214/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVI-

DAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sr. **RICARDO PAES DE CARVALHO** matrícula nº: 12270, acompanhada de sua mãe **JANICE PAES DE CARVALHO**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 26 de MAIO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2016.115.006902-3-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 215/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **GRASIELA ALVARENGA ARAUJO DE CAMPOS**, matrícula nº: 19142, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 26 de MAIO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº.2016.115.007654-0-PA- **RENOVAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 216/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **JULIANA BRAGA DE ANDRADE**, matrícula nº: 24340, acompanhada de seu filho **DAVI ANDRADE GAIO NOVA TO**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 26 de MAIO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.000217-5-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 217/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **PAULA ANANIAS SIMÕES**, matrícula nº: 27999, acompanhada de seu filho **RAFAEL SIMÕES DE SOUZA OLIVEIRA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 26 de MAIO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.000519-9-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 218/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SILVIA HELENA BONIFÁCIO PEDRO**, matrícula nº: 27752, para comparecer a Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 22 de MAIO de 2017 (sexta-feira), às 08:00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.099.000208-P-PA- **CANCELAMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 219/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LUCIANA CESAR TAVARES ALAVARENGA**, matrícula nº: 25505, para comparecer a Junta Médica composta

pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, que será realizada no dia 26 de MAIO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº.2017.099.000102-P-RE- **REVISÃO DAS RESTRINÇÕES DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 220/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **TELSIMAR DANTAS OLIVEIRA DA ROSA**, matrícula nº: 16695, acompanhada de sua filha **LORENA DANTAS COUTINHO**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 26 de MAIO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.001357-6-PA - **RENOVAÇÃO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 221/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CONCEIÇÃO DE MARIA DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº: 7148, acompanhada de sua filha **LETÍCIA CARVALHO DE LIMA**, para comparecerem à Junta Médica composta pelos Médicos Peritos Dr. Manoel Corraes Neto e Dr. Sérgio Medeiros, que será realizada no dia 26 de MAIO de 2017 (sexta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua filha, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.002064-8-PA - **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 222/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 26 de MAIO de 2017 (segunda-feira), às 08:00 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LEANDRA BRITO VIEIRA	19590	2017.115.000459-1-PA
SILLAS GOMES BARRE-TO	3728	2017.115.000553-4-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 223/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 25 de MAIO de 2017 (quinta-feira), às 10:00 horas, pelo Médico-Perito; Dr. José Danilo Rangel, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
FABRICIA JOAQUIM CAR-VA-LHO	26323	AVALIAÇÃO MÉDICA
MONIQUE SILVA GON-ÇAL-VES	32580	AVALIAÇÃO MÉDICA
IVAHELY MAXIMALEX B. AMARAL	26892	AVALIAÇÃO MÉDICA
TEREZINHA MARIA OFRAN-TE SALLES	11897	AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 23 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES

Presidente
Portaria: 055/2017

Id: 2033476

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 023/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Drª. **FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando:

CONSIDERANDO a Recomendação 001/2017 de 04/04/2017 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes encaminhando a esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que é dever do Município, como Gestor Pleno, zelar pelo correto e eficiente funcionamento dos serviços de saúde, garantindo a prestação dos serviços de forma universal e responsável, salvaguardando a incolumidade dos pacientes e profissionais de saúde;

CONDENANDO que os relatórios exigidos já foram apresentados ao MP/RJ no dia 09/06/2017.

RESOLVE:

1º - Suspender imediatamente, a **Portaria SMS nº 009/2017** que determinou a interrupção do funcionamento, as internações, atendimentos ambulatoriais e exames no Setor de Oncologia da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos;

2º - Determinar que seja reaberto o atendimento realizado no Hospital Beneficência Portuguesa, de acordo com os parâmetros da **Portaria nº 140/2014 "que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de Saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de Recursos Humanos para habilitação deste estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)".**

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Id: 2033632

Fundação Municipal da Infância e Juventude**H O M O L O G A Ç Ã O - PREGÃO 001/2017**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **001/2017**, processo nº **2017.044.000020-6-PR**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartucho e tonner) para atender à Fundação Municipal da Infância e da Juventude**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber:

- **C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 18.203.175/0001-61 - vencedora do registro nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09 e 10;
- **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.216.364/0001-52 - vencedora do registro no item 08.

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de maio de 2017.

Dra. Suellen André de Souza

= Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude=

Id: 2033629

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**Gabinete do Prefeito****SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA****Notificação de Infração**

O Superintendente de Fiscalização de Posturas do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de infração abaixo discriminado pela Superintendência de Fiscalização de Posturas.

I - Auto de Infração nº 0019 de dezessete de maio de dois mil e dezessete, às 09 horas e 15 minutos, no valor de R\$ 283,15, lavrado em nome de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASLUSO, CNPJ 28.957.488/0001-69, estabelecido na Rua 21 de Abril, nº 272 - Centro, com base no que prevê o Inciso VI do Artigo 38 da Lei 8.061/2008. Por descumprir com o exposto no Auto de Notificação nº 3101, datada de 09/01/2017, que fixava prazo de 72 horas para cessar escoamento de águas residuais sobre solo público, em flagrante desrespeito as Normas de Posturas Municipais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Maio de 2017.

Fabiano de Araújo Mariano

Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Id: 2033465

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR**

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Campos dos Goytacazes; CNPJ: 29116.894/0001-61 Operação 0409191-63/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO, localizado no 7º Distrito de Campos, Brejo Grande, Aeroporto, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$1.008.000,00, com vigência de 02/01/2017 a 02/01/2019 firmado em 02/01/2017, assinado por Dennis Mendes de Melo e Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04 e o Município de Campos dos Goytacazes; CNPJ: 29116.894/0001-61 Operação 0409191-63/2013, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR, para realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no empreendimento LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AEROPORTO, localizado a Rua Vinte e Oito de Setembro, s/nº., Parque Santa Rosa, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, no valor de R\$675.000,00, com vigência de 13/12/2016 a 13/12/2018 firmado em 13/12/2016, assinado por Dennis Mendes de Melo e Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Id: 2033467

CONSELHO MUNICIPAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência informa que estaremos realizando no dia 30 de maio de 2017, no Auditório do Ministério Público, localizado na Rua Antônio Jorge Young, 40 - atrás do novo Fórum, o **ILFÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

II FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA O II FÓRUM MUNICIPAL:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE - Campos

Associação de Pais e de Pessoas Especiais do Norte e Noroeste/RJ - APAPE

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE

Associação não Governamental Esporte Sem Fronteiras
Serviço de Assistência São José Operário - Educandário dos Cegos

RELAÇÃO DOS USUÁRIOS HABILITADOS:

Marcelo Alves Manhães
Sérgio Bonifácio
Márcia Christina de Souza Justiniano
Maria Inês da Silva Celestino
Alcemir da Cruz Belmiro
Daniela Carvalho Rodrigues
Patrícia Pessanha da Silva Henriques
Thamirys da Silva de Souza
Alcilea Lugath da Conceição
Décio Nascimento Guimarães

Sandra Valéria Bessa Avelino

Secretária Executiva
COMDE Mat.: 21291

(Republicado por ter saído com incorreção)

Id: 2033622

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO**

O Instituto Municipal de Transito Transporte, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - **PÁTIO NORTE**, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram nos depósitos da referida empresa, localizados na Rua Dr. João Maria ou em Uruaí, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia **29/06/2017 às 10 horas**, na CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme Portaria PRES DETRAN nº 3.502/5, RESOLUÇÃO nº 331/09 do CONTRAN e RESOLUÇÕES 1.444 e 1.764 da SMTR. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veículos que forem considerados irre recuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamenta a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionado, todos os veículos constantes nos Editais publicados anteriormente no D.O.M., no Jornal O DIARIO e no Jornal FOLHA DA MANHÃ sendo novamente leiloados aqueles veículos não arrematados nas datas publicadas. As informações de cada lote seguem a ordem: placa, marca, ano de fabricação/modelo, número de chassi, município de emplacamento e proprietário, conforme determina a portaria do CONTRAN Nº 331/09 de 14/08/09.

1-LNU7817, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30102R133083, CABO FRIO/RJ, WELLINGTON ZOGBI DA SILVA, ALEX SANDRO CARVALHAES DA SILVA; 2-MTF9036, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR020849, MIMOSO DO SUL/ES, GRANCHINI GRANITOS MENECHINI LTDA ME; 3-KMT5929, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04107R039535, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA S A; 4-KUL1224, VW, 1990/1991, 9BWZZ30ZLT124900, NITEROI/RJ, MAGNO PEREIRA MACHADO, ADENILSON SOUTO DOS SANTOS, ALDOMIRO SOUTO DOS SANTOS; 5-KXD9861, VW, 2014/2015, 9532G82W9FR512733, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EMPRESA S SALVADOR LTDA EPP, FUNDECAM; 6-KPH0225, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08204R011421, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ VANDERLEI VENANCIO MEDEIROS, THIAGO DE SOUZA MARIA; 7-MSS6478, YAMAHA, 2002/2002, 9C6KE026020008255, BOM JESUS DO NORTE/ES, GILNA EMILIA TEIXEIRA DE SOUZA MOTA; 8-KPP1462, HONDA, 2009/2009, 9C2KC16109R021735, DUQUE DE CAXIAS/RJ, GLAUCIA DE MEDEIROS BARBOSA; 9-KNY1582, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1620AR057672, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BENEIVALDO PAULINO NASCIMENTO; 10-KYZ6292, YAMAHA, 2012/2012, 9C6KE1550C0012058, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, IRAILDES JOSE DA SILVA GOMES; 11-KNS5933, YAMAHA, 2008/2008, 9C6KE092080229738, ITAPERUNA/RJ, LEANDRO GONCALVES FELIX; 12-KWX1736, SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJ8M150071, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DOUGLAS SILVA ESCOCARD; 13-KZS1950, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07103R046094, RIO DE JANEIRO/RJ, MARCIA MACHADO PINTO; 14-LLF7942, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4220AR361025, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARLI DE JESUS RODRIGUES; 15-KRG1599, HONDA, 2009/2009, 9C2JC42209R130004, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIA FABIANA MENDES PESSANHA; 16-LAH5880, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08507R050129, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NILSON MARTINS DE MIRANDA; 17-KXT8560, HONDA, 2013/2014, 9C2NC4910ER006000, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, REINANDIM DA SILVA OLIVEIRA; 18-DYM9596, SUZUKI, 2007/2008, 9CDNF41LJ8M098295, ARARUAMA/RJ, JORGE GOMES DA SILVA; 19-LSL3704, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR554072, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LENILDO GOMES BARRETO, BANCO PANAMERICANO; 20-MSG3815, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R113142, ITAPEMIRIM/ES, SICOOB SUL, JULIANO DOS SANTOS ARARIBA; 21-KRX1455, YAMAHA, 2010/2010, 9C6KE1220A0125938, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ODYLIO PINTO LEAL NETO; 22-LPT7598, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1640AR068613, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JEAN CARLOS RODRIGUES; 23-LTM0232, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30204R0008464, CASIMIRO DE ABREU/RJ, BANCO FINASA SA, PABLO GILENO NOBRE SANTOS; 24-KNZ0437, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR149584, NATIVIDADE/RJ, ELOIZA HELENA DE SOUZA ALVES, JOSEMAR PONTES DOS SANTOS; 25-MQQ2172, HONDA, 1998/1999, 9C2JC250XWR003997, SANTA MARIA DE JETIBAVES, VALDOINO GRUNEWALD; 26-MQF2401, HONDA, 2005/2005, 9C2KC08105R092118, BOM JESUS DO NORTE/ES, MANOEL CARLOS RODRIGUES INACIO; 27-KPX1558, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04207R033601, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA S A, LUCIA CRISTINA MOURA DA CONCEICAO MENDES; 28-KVZ5260, DAFRA, 2010/2010, 95VCA4D8AAM003071, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, MARILENE GUEDES DA SILVA MONTEIRO; 29-KRZ0878, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R001395, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WATILA MENANE SAVINO; 30-LQJ1286, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R064884, RIO DE JANEIRO/RJ, CLEIDE GOMES DA SILVA, THIAGO DE SOUZA VIANNA, SERGIO NUNES CORREIA; 31-LAH9389, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08107R143807, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TEILOM DE

OLIVEIRA AMARAL, BANCO FINASA S A; 32-MSM2816, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R128202, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, ALEXANDER DA SILVA, ALDICEIA DOS SANTOS PEREIRA SILVA; 33-LVD8734, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08106R945755, ITABORAIA/RJ, BCO FINASA SA; 34-LUU5817, HONDA, 2006/2006, 9C2JA04206R842869, SAO FIDELIS/RJ, JOAO ROSA RAMOS; 35-KNE3891, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR052376, PRESIDENTE KENNEDY/ES, ZENILDO DA ROSA PORTO; 36-LKP2119, HONDA, 2008/2008, 9C2MC35008R036691, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SOCRATES BARROS DE AZEREDO; 37-MPN4212, HONDA, 1998/1998, 9C2MC270WWR003176, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANTONIO CARLOS PEIXOTO PORTO; 38-LNO6815, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R075763, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, REGINALDO ALVES MOREIRA, UELINTON RANGEL DE SOUZA; 39-LLB9000, HONDA, 2009/2010, 9C2KC1640AR009513, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, LUIS CARLOS DA SILVA FERREIRA; 40-KNJ8053, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R015811, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DAIANE SOUZA AZEVEDO; 41-LKS8829, SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJ8M242144, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A, SERGIO MOREIRA CRUZ; 42-S.INF., CHARMING, 2012/2013, LTEXCLB2D1006266, S.INF., PRM ELETROMOVEIS LTDA; 43-LPA9944, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R002751, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCIA VALERIA MANHAES DOS SANTOS; 44-LPK8495, YAMAHA, 2009/2009, 9C6KE122090070917, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDUARDO PAES DA SILVA; 45-S.INF., SHINERAY, 2014/2015, LXYTBCP07F1000133, S.INF., VIA RIO MOTOS LTDA ME; 46-KVR1910, HONDA, 2007/2008, 9C2KC08108R020785, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCOS ANTONIO BARCELOS SILVESTRE; 47-LKL8654, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04307R018036, CABO FRIO/RJ, MARA EUGENIA DEZZE DE FREITAS, BANCO ABN AMRO REAL SA; 48-HBC9162, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R003717, NANUQUE/MG, JEFERSON BREMER SOUZA, MOTO NANUQUE LTDA ; 49-LTN3890, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4110BR771396, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, JOSE CARLOS PAULO JUNIOR; 50-LUV9412, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08507R002561, SAO JOAO DA BARRA/RJ, ADRIELLY GODOI GONCALVES DAS CHAGAS, BANCO FINASA S A; 51-LOK8792, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30202R142687, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SALVADOR FRANCISCO CORDEIRO; 52-LLE4669, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4120AR095499, MACAE/RJ, JOSINO BARBOSA DA SILVA, BANCO BMC S/A; 53-KVH8874, YAMAHA, 2009/2010, 9C6KE1210A0031258, SAO FIDELIS/RJ, LUCIANO DE OLIVEIRA SOARES; 54-LPR5159, YAMAHA, 2010/2010, 9C6KE1210A0042031, SAO FIDELIS/RJ, RICARDO AUGUSTO PINTO CORTES; 55-LPD5101, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R141071, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, BCO FINASA SA; 56-KWA3886, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4220AR337220, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FERNANDO GOMES PAES; 57-KWE6354, HONDA, 2013/2014, 9C2KC1680ER458824, BARRA MANSA/RJ, ELOIR DA SILVA; 58-KXH0364, YAMAHA, 2006/2007, 9C6KE089070004745, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIA ISABELA FERREIRA BESSA; 59-LLE6152, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1550AR120595, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, LUAN CORREA PESSANHA; 60-KNW5300, HONDA, 2009/2010, 9C2KC1550AR042792, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA BMC S A, LUCAS CORDEIRO DA SILVA; 61-LMC2933, HONDA, 2014/2014, 9C2JC4160ER029004, NOVA IGUACU/RJ, AUGUSTO DANIEL DE SOUZA ALVARENGA; 62-LNO6234, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0710YR248930, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ONOFRE GOMES JUNIOR; 63-KVS3192, YAMAHA, 2008/2009, 9C6KE122090004348, MESQUITA/RJ, JOAO FRANCISCO MONTEIRO; 64-KVF1283, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07005R015003, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GENILSON BASTOS DOS SANTOS; 65-LLW6284, TRAXX, 2013/2013, 9518XKHED0B000949, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, KEILA SEVERIANO RODRIGUES; 66-KWZ9124, DAFRA, 2014/2015, 95VJK6E8EFM001599, CARDOSO MOREIRA/RJ, MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA SANTOS; 67-KMZ0865, HONDA, 1995/1995, 9C2JC2501RSAS5205, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUCIO GABRIEL DE AZEREDO; 68-KVC9980, HONDA, 2005/2005, 9C2MC35005R043100, CAMBUCI/RJ, VANESSA LIMA PORTES; 69-KZY7258, HONDA, 2001/2002, 9C2JC30102R028052, MACAE/RJ, BANCO PANAMERICANO S A, EVALDO GONCALVES DA COSTA; 70-LOY5577, HONDA, 2006/2007, 9C2MC35007R024846, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MAGNO RODRIGUES PINTO, CRISTIANO ROCHA DOS SANTOS; 71-LVA6454, YAMAHA, 2006/2006, 9C6KE092060040238, RIO DAS OSTRAS/RJ, BANCO FINASA S/A.; 72-KWP4266, HONDA, 2010/2011, 9C2KC1670BR307720, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, JUAREZ TAVARES DO ESPIRITO SANTO; 73-KWQ3901, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1640AR047289, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS ALEXANDRE PAES ALVES; 74-LTH3278, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR081738, MACAE/RJ, BANCO BRADESCO FINANC SA, RODRIGO ANDRADE DA SILVA; 75-KWM1236, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08107R141996, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ISAC CARVALHO NUNES, DILMERY TEIXEIRA TERRA; 76-S.INF., YAMAHA, 2008/2008, 9C6KE100080027681, S.INF., MOTOMAR DE CAMPOS COMERCIO DE MOTOS E ARTIGOS NAUTICOS LTDA; 77-LKS2163, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R060653, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ ALBERTO PEREIRA ROSA; 78-LTY0846, HONDA, 2004/2004, 9C2HA07004R017725, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FELIPE PIMENTEL RODRIGUES JUNIOR; 79-MQM7480, HONDA, 2005/2006, 9C2JA04206R811904, PRESIDENTE KENNEDY/ES, MURILLO MOREIRA NOGUEIRA; 80-LLH5944, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1620AR048538, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MANOEL JOSE SILVEIRA DOS SANTOS; 81-KOO9229, HONDA, 2011/2012, 9C2KC1660CR506000, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO PANAMERICANO, ENES CAMILO DOS REIS; 82-KQZ9237, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08207R013412, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GILBERTO ANDRADE VARELO; 83-LKR2892, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R036907, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, OCTAVIO GOMES PESSANHA NETO; 84-LSJ3022, YAMAHA, 2009/2009, 9C6KE122090070920, BOM JARDIM/RJ, RALF SANTOS DE JESUS, ERENY RANGEL CORDEIRO; 85-MQP6252, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08106R890504, PINHEIROS/ES, ALEXSANDRO RIBEIRO FERNANDES; 86-HFQ0584, DAFRA, 2008/2009, 95VCB1K289M020427, SANTO ANTONIO DO MONTE/MG, SIDNEY URIAS DE CASTRO, PAULO HENRIQUE DE SOUZA; 87-LPT7506, YAMAHA, 2010/2010, 9C6KE1400A0008819, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MAURICIO NEVES CALDAS; 88-LLM9524, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4110BR715678, SAO GONCALO/RJ, AYMORE CRED FIN INV S/A, CINTIA FEITOSA MACHADO; 89-LGH9581, HONDA, 2002/2002, 9C2MC27002R016506, ITAPERUNA/RJ, MARCIA VIEIRA TORRES LUCAS, ALEXANDRE VIEIRA LUCAS, PAULO CESAR BRANDAO ALVES; 90-LPC8797, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R052251, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIO FRANCISCO DA CRUZ, JHONY CARLOS QUINTANILHA REIS; 91-KNX9601, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1640AR060549, SAO JOAO DA BARRA/RJ, WELLINGTON BARCELLOS SANT ANNA; 92-LLG2126, YAMAHA, 2010/2010, 9C6KE1440A0005509, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PEDRO ERNESTO TAVARES MELLO; 93-LUF2195, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R105829, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FABIOLA MARIA ALMEIDA CORDEIRO FERNANDES; 94-MRL4091, KASINSKI, 2007/2007, 93FST12577M001314, BOM JESUS DO NORTE/ES, WALLACE JACINTO DO NASCIMENTO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 95-LQL7852, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30203R113900, RIO DAS OSTRAS/RJ, VAGNER PEREIRA DE PAIVA; 96-LPD8025, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R146069, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA S A, CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA; 97-LRV0369, HONDA, 2003/2003, 9C2MC35003R146260, QUISSAMA/RJ, PAULO SERGIO MUKIM BEZERRA, JEFFERSON CALDEIRA ROGERIO; 98-S.INF., SHINERAY, 2013/2014, LXYXCBL00E0225201, S.INF., VIA RIO MOTOS LTDA ME; 99-S.INF., HONDA, 2000/2001, 9C2HA07001R005598, S.INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 100-JMM4121, VW, 1986/1986, 9BWZZ30ZGT105481, CAETITE/BA,

MARIA JOSE FELIX FARIAS, CUSTODIO BARBOSA FONSECA; 101-KQ15099, VW, 1997/1998, 9BWZZZ377VP068303, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AMARO ALVES DA SILVA, FRANCINE MERLIN RIBEIRO, BV FINANCEIRA S A C F I; 102-LAO9399, VW, 1995/1995, 9BWZZZ377SP006613, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCOS ANTONIO PIMENTEL GONCALVES; 103-JPS6240, GM, 2004/2005, 9BGTU69W05B129220, VITORIA/ES, AYMORE CFI S/A, ROMILDO JOSE DOS S FREITAS; 104-HIX0800, FIAT, 2008/2008, 9BD17164G85252291, BELO HORIZONTE/IMG, MILEIDE COLACO DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO COLA, BANCO ITAUCARD S/A; 105-LNJ5125, VW, 2001/2001, 9BWCA05X51T192618, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SAMUEL QUEIROZ BANDEIRA; 106-KYV2863, GM, 2009/2009, 9BGTR48C09B278972, RIO DAS OSTRAS/RJ, LUIZ FERNANDO DA CONCEIÇÃO FELIX, VALERIA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, BANCO ITAUCARD S/A; 107-KSA4448, GM, 1984/1984, 9BG5JK11ZEB069625, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADY REIS LIMA; 108-KWN7871, TOYOTA, 2013/2013, 8AJFY22G9D8009035, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO DO BRASIL S/A, RENATO ZANDONA DE ANDRADE; 109-LCQ7930, VW, 1998/1998, 9BWZZZ374WT062922, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARINETE BELO FERREIRA AREAS; 110-KSD2082, GM, 1979/1979, 5C11AJC165754, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, IVAN RUBENS SAMPAIO; 111-MOY0695, FORD, 1996/1996, 8AFZZZ54ATJ004462, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, BV FINANCEIRA S A C F I, GENILSON PALACIO VERBIO, LAUANDES DA PATRIA BITTENCOURT; 112-PGK9743, MMC, 2012/2012, 93XJRK88TCCC49989, ITABORAIA/RJ, JONAS AVELINO DE LIMA; 113-KQ15271, FIAT, 1997/1997, 9BD178226V0429082, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GABRIELA SEIXAS MACHADO; 114-MOX6090, GM, 1996/1997, 9BGJK19BVT530625, SERRA/ES, ALEXANDRE MORANDI CASTIGLIONI; 115-LNM5765, CITROEN, 2001/2001, 935CHRFM81J668719, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SIMONETE DA SILVA, SILVANO NOEL TEIXEIRA; 116-KUT5547, GM, 1985/1985, 9BG5JK11ZFB047218, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VALTER CAETANO NUNES, EVA PEREIRA DA SILVA, JOSIEL DA C GONÇALVES; 117-GNK4915, FIAT, 1995/1995, 9BD146000S8411584, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GELBA CORDEIRO TAVARES; 118-KRC2679, GM, 1999/1999, 9BGSC68Z0XC765238, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GABRIEL DE ABREU TAVARES; 119-LRW0301, FIAT, 2004/2004, 9BD17146742398765, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO ODILON DOS SANTOS; 120-LMT0168, FORD, 2000/2001, 9BFBSZFDA1B344874, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WILLIAM EVARISTO DOS SANTOS; 121-KRD1296, FIAT, 1997/1997, 9BD178016V0406645, SAO JOAO DA BARRA/RJ, UELINTON DE SOUZA GOMES, LEONARDO DE SOUZA GOMES; 122-DZJ1147, HONDA, 2008/2008, 93HFA654082213250, SAO FIDELIS/RJ, BANCO BRADESCO S A, MARCO ANTONIO DOS ANJOS NOGUEIRA, UBIRATAN LEITE GASPARI; 123-LAS3218, GM, 1983/1983, 5C08UCC180675, RIO DE JANEIRO/RJ, RINALDO AGATI AGATI; 124-KRC2235, VW, 1999/2000, 9BWZZZ373YT033783, MACAE/RJ, FRANCISCO CRISTIANO LAURINDO, AYMORE CRED FIN INV S/A, MARCELO VIANA RODRIGUES; 125-KNI6026, FIAT, 1990/1990, 9BD146000L3550134, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ FELLIPE LESSA SILVA VIEIRA; 126-KMT0575, VW, 1997/1998, 9BWZZZ377VT243062, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AYMORE CRED FIN INV S/A, WENDEL SILVA MARTINS, FABRICIO FEYDIT RIBEIRO DA SILVA; 127-KMH1948, VW, 1986/1986, 9BWZZZ30Z0T096170, VOLTA REDONDA/RJ, JORGE MANOEL DOS PASSOS; 128-LBF3380, GM, 1996/1996, 9BGKZ08GTTB416427, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SOLANGE RIBEIRO DIAS; 129-MRJ6177, VW, 1995/1995, 9BWZZZ55ZSB724879, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, STEFANO BABISK FILHO; 130-KMU7049, VW, 1995/1995, 9BWZZZ377ST107313, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RITA ELIZETE DA SILVA PEDRO MONTEIRO, WELLISON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 131-LBP3682, GM, 1997/1997, 9BGJK19BVB561882, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DENILSON SALES RODRIGUES, SONIA RANGEL DOS PASSOS; 132-IVU5910, HYUNDAI, 2014/2015, 9BHH41DAPF308851, RIO GRANDE/RS, SARA REGINA KREMER, AYMORE CREDITO FINANCI E INVESTIMENTO SA; 133-LBO7700, GM, 1997/1997, 9BGSE68NVVC679202, RIO DE JANEIRO/RJ, LUCIANA LANES RIBEIRO DA SILVA, RONALD DOS SANTOS SAMPAIO; 134-MTX1583, VW, 2010/2011, 9BWA05U8BT204775, CARIACICA/ES, ANA PAULA FREIRE RODRIGUES; 135-LBJ2250, GM, 1996/1996, 9BGSC08ZTTC766657, ITAPERUNA/RJ, CARLOS JOSE DO CARMO GODOINHO, DERALDO DA SILVA OLIVEIRA; 136-KOZ21692, GM, 1996/1996, 9BGKZ08GTTB429855, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOACIR BATISTA; 137-KTT3235, GM, 1988/1988, 9BG144NFJHC007186, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BENEDITO CESARIO DE ARAUJO; 138-LBM8318, VW, 1996/1997, 9BWZZZ377TP585706, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GEAN CARLOS AZEREDO RANGEL; 139-KUL9018, FORD, 1970/1970, 0B82A320424, ITAGUAÍ/RJ, VICENTE DE PAULA GUIMARAES; 140-KUA6354, VW, 1988/1989, 9BWZZZ30ZJP225753, NOVA FRIBURGO/RJ, ELEASAR MACHADO CORGUINHA, MOISES ANDRE; 141-GUS1410, VW, 1998/1999, 9BWZZZ373WTO79690, SAO FIDELIS/RJ, MARCELO CARLOS DE CASTRO; 142-KRB2277, GM, 1996/1996, 9BGKH08RTTB425859, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANGELICA RANGEL FERREIRA, BEATRIZ QUINTANILHA GOMES; 143-LPQ9630, CHEVROLET, 2010/2011, 8AGCB48X0BR138766, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDSON MORGADE BERGUIO; 144-GVS7002, ASIA, 1996/1996, KN3HNS8D1TK013157, SETE LAGOAS/IMG, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUZA; 145-LBC5869, FIAT, 1995/1996, 9BD146107S5664856, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARTA REGINA DE CARVALHO PESSANHA OLIVEIRA; 146-KNN1810, GM, 1995/1995, 9BGSC08WSSC648958, ITAPERUNA/RJ, JONAS BAUER FONTES; 147-KTY9224, FIAT, 2004/2004, 9BD1580254455212, NITEROI/RJ, CLEBER DA CUNHA LUIZ; 148-KNI5306, GM, 1993/1994, 9BGKY08GRPC321990, MACAE/RJ, HELIO VIANA; 149-KNJ4703, FIAT, 1999/2000, 9BD178296Y0932169, ITABORAIA/RJ, SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL, JAILTON ALVES DA SILVA; 150-BU08406, FIAT, 1994/1995, 9BD159000R9095855, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIA MARCIA GOMES DA SILVA MACIEL; 151-KQ12545, VW, 1996/1996, 9BWZZZ377TT133935, NITEROI/RJ, OMMI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, DARIO DE SOUSA ALVES; 152-MRZ3673, GM, 1991/1991, 9BGJ11VMMB003258, VITORIA/ES, PAULO TEODORO DE AGUIAR; 153-MPM8604, VW, 1997/1997, 9BWZZZ327VP015648, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RODRIGO SILVA CHAGAS, JOCIAMAR ALVES MONTEIRO; 154-LBP4080, GM, 1997/1997, 9BGSE68NVVC708821, JUIZ DE FORA/IMG, BANCO BMG S A, PAULO SERGIO REZENDE; 155-GWB4913, GM, 1995/1996, 9BGKZ08GTSB400049, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DANIEL SILVESTRE SILVA; 156-KYK9521, KIA, 2012/2013, KN4FW411BD5609820, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, HENDERSON LIMA ADVOCACIA, ITAU UNIBANCO SA; 157-KQ19015, VW, 1998/1999, 9BWZZZ377WP031214, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, ALCIOR GONCALVES DE SOUZA; 158-KVD8808, FIAT, 1995/1996, 9BD146107S5624496, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSE FRANCISCO CABRAL DA SILVA; 159-KXT1468, FIAT, 2008/2008, 9BD17106G85159057, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CRISTIANO DOS SANTOS; 160-GNP7168, FIAT, 1990/1991, 9BD146000L3649396, ALFENAS/IMG, ANA PAULA FALCO FERNANDEZ, JONAS DOS SANTOS GOMES; 161-LAZ6252, GM, 1996/1996, 9BGSE68NTTC804070, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JONILSON FELIZARDO CALESTINO; 162-PPN5533, FORD, 2015/2016, 9BFZB55P8G8578529, MARATAIZES/ES, HUDSON LAEBER CORREA, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A; 163-KMG2639, VW, 1997/1997, 9BWZZZ377VT141602, CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, RICARDO BARBOSA DE BRITO, ALVIMAR DOS SANTOS FERNANDES; 164-KTP3912, FIAT, 1993/1993, 9BD159000P9034962, ARARUAMA/RJ, ANDRE DOMINGUES VIEIRA; 165-KMG3407, FIAT, 1997/1997, 9BD146048V5903030, SAO GONCALO/RJ, RAFAEL DE SOUZA COSTA BARROS; 166-LOK9211, FORD, 2002/2003, 9BFZF16N038047684, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, KATIA REGINA DE ALMEIDA CARVALHO, OSIMAR AZEREDO PAES; 167-GVO0256, GM, 2001/2001, 9BGRD08Z01G141691, UBERABA/IMG, CLAUDIO MAR-

QUES DE FREITAS, BV FINANCEIRA S A C F I; 168-KQM9243, VW, 1997/1997, 9BWZZZ377VT033405, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, IDINEY VIANA, DORIVA AGUIAR QUINTAS; 169-LNQ9542, GM, 2001/2001, 8AGSD35401R135599, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NIALVARA BARBOSA DE SOUSA VAZ; 170-KRDS5726, FORD, 1991/1991, 9BFZZZ54ZMB149311, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANGELO MARCOS RODRIGUES DA SILVA; 171-LUZ9015, FORD, 2006/2007, 9BFZF20A378003633, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, KATIA DA PENHA SARDINHA; 172-AIL4981, VW, 1999/1999, 9BWZZZ327XP005540, RIO NOVO DO SUL/ES, JOSE CARLOS RIBEIRO GAMA; 173-KYB1317, SUNDOWN, 2007/2007, 94J2XDCC77M014412, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSIAS FLORENCIO DOS SANTOS; 174-KPN3890, SUNDOWN, 2007/2007, 94J2XJMB77M011093, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FELIPE RIBEIRO DA CRUZ FERREIRA NEVES, WANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS; 175-KRC0384, HONDA, 1998/1999, 9C2HA070XWR026286, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAULO MARCOS SILVA DE SOUZA; 176-KSB7959, HONDA, 2003/2004, 9C2MC35004R003236, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDIVAN GOMES CHAGAS; 177-KPY1780, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4110BR793549, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANDRE DA SILVA PESSANHA; 178-LPX9758, YAMAHA, 2011/2011, 9C6KE1500B0029152, NOVA FRIBURGO/RJ, GEISY ADRIANI CERQUEIRA; 179-LLL7087, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR521751, MACAE/RJ, ROBERTA ANDRADE DE CASTRO; 180-LPG1147, HONDA, 2005/2005, 9C2JC30705R019583, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; 181-LPY1512, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4120BR726504, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AIRTON NILTON DIAS DA SILVA, BANCO PANAMERICANO; 182-LVC1577, YAMAHA, 2005/2005, 9C6KE044050121425, ARARUAMA/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, MAURICIO ANDRADE DA SILVA; 183-LPW5581, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1660BR519789, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DANILA MONTEIRO DE AZEREDO; 184-EKF0180, HONDA, 2009/2010, 9C2NC4310AR019783, LIMEIRA/SP, MARCIO JOSE MUNIZ FERREIRA; 185-KPA9353, HONDA, 2009/2010, 9C2KC1550AR041600, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LAUDELINA LEAL PRESTES; 186-KVO6211, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR628013, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BRUNO MANHAES BARRETO, RENILDA FRANCISCA PINTO FERREIRA; 187-KVH3241, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R206626, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WELLINGTON ALVES VIEGA; 188-LLD2787, HONDA, 2009/2010, 9C2KC1640AR006849, NATIVIDADE/RJ, VINICIUS SILVA ROCHA; 189-MQV5580, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R085146, MARATAIZES/ES, SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA, ALESSANDRO VIANA DA SILVA; 190-MTO9582, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1550AR130383, ATILIO VIVACQUAES, LUCAS ALEXANDRE FREITAS GRILLO, SOLUCAO ADM DE CONS. LTDA; 191-GYY5287, HONDA, 2000/2001, 9C2JC30101R064716, SAO FIDELIS/RJ, HANDEY BRAGA LEONARDO; 192-HGT3822, HONDA, 2007/2008, 9C2MC35008R006977, CONTAGEM/MG, BANCO FINASA SA, ROBSON FREITAS DA SILVA; 193-KRH0101, HONDA, 1996/1996, 9C2JC250TTR035554, ITAPERUNA/RJ, FABIANO FRANCA VALE; 194-HCT8423, HONDA, 2006/2006, 9C2JC30706R898780, ALEM PARAIBA/IMG, BANCO ABN AMRO REAL SA, DILSON DA SILVA PINTO; 195-S.INF., BASHAN, 2011/2012, LHJXCBCD3C0309885, S.INF., DAYUN DE ITAPERUNA MOTO, PEÇAS E ACESSORIOS LTDA; 196-MRS0012, YAMAHA, 2007/2008, 9C6KE10008007629, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEANDRO DO AMPARO OLIVEIRA; 197-LPE3274, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R069659, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, IDEILZA SILVA DE SOUZA; 198-LON8309, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30203R129021, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, IVAN LUCIO NASCIMENTO DERZE; 199-LSS2868, SHINERAY, 2011/2012, LXYXCBL04C0518502, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LIZIANE FERREIRA ALVES, DAYANNA DE ALMEIDA MANHAES; 200-LLX1885, HONDA, 2013/2013, 9C2HC1420DR047327, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PASSOS ROCHA; 201-KUV0996, HONDA, 1991/1991, 9C2JC1801MR583194, SAO FIDELIS/RJ, DELCIO DIAS PEREIRA; 202-LRC0642, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R010802, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RONDINELLI CARDOSO GERALDO; 203-MTJ5543, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0710YR253499, BOM JESUS DO NORTE/ES, JOSE CARLOS DA SILVA; 204-LQZ2031, YAMAHA, 2008/2008, 9C6KE091080053576, MACAE/RJ, JOHN KENNEY SORRENTINO DUTRA; 205-KNW5302, HONDA, 2009/2010, 9C2JC4220AR128704, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA BNC S A, VALDECIR DE OLIVEIRA BARCELOS; 206-JUP9058, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08505R007163, ITAITUBA/PA, AGNALDO MOREIRA DOS SANTOS SOBRINHO; 207-KNB9505, YAMAHA, 2007/2008, 9C6KE090080024391, SAO FIDELIS/RJ, LETICIA JARDIM PALAGAR; 208-S.INF., HONDA, 1988/1988, 9C2JC1801JR158128, S.INF., REVELIP REVENDEDORA DE VEICULOS E PEÇAS PINHO LTDA ME; 209-LKV8302, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08507R082802, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIS ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA JUNIO, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 210-KPA1147, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR77193, SAO FIDELIS/RJ, CREUMIR DE SOUZA SOARES, VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA; 211-LCP6500, HONDA, 2004/2004, 9C2MD34004R016298, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CLESIO NAVARRO MAGALHAES, LUIZ CLAUDIO FERNANDES ARNALDO; 212-LPJ7192, YAMAHA, 2009/2009, 9C6KE120090012166, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, THIAGO ROSA LIMA; 213-LNU3261, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R013286, RIO DE JANEIRO/RJ, LEONARDO DE BARROS; 214-KZQ6167, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08106R977785, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, HAMILTON GONCALVES AREIA; 215-KXN8518, YAMAHA, 2014/2014, 9C6KE1940E0031961, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CRISTALINO CARLOS AZEVEDO DE CARVALHO, BANCO PANAMERICANO; 216-LKF6954, SUNDOWN, 2006/2007, 94J1XFB67M039656, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DAVI FELIZARDO DE ALVARENGA, MARCIEL DA SILVA DOS SANTOS; 217-LLS9338, HONDA, 2012/2012, 9C2JC4820CR064921, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALVINO QUEIROZ LOPES; 218-KWV1663, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R033513, MACAE/RJ, JEFERSON CARVALHO RIBEIRO; 219-KRC7342, HONDA, 2000/2000, 9C2MC2700YR012767, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VALDECIR JUNIOR TERRA PEREIRA, JOSE FERNANDO DE OLIVEIRA; 220-S.INF., KASINSKI, 2011/2012, 93FSTJXLBCM016973, S.INF., MOTO NAUFER COMERCIO DE MOTOS LTDA; 221-LPG2895, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R685736, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADAO DE SOUZA LICASALOI; 222-KQ19935, HONDA, 1998/1999, 9C2HA070XWR007601, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MICHELLE GOMES DA SILVA TAVARES, UELINTON RANGEL DE SOUZA; 223-S.INF., MOTO TRAXX, 2013/2013, 951BXXBA1DB009763, S.INF., EDU MOTOS LTDA; 224-KVE0311, HONDA, 1993/1994, 9C2JC1801PRR08473, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANTONIO CARLOS DA SILVA MENDES; 225-KXZ9714, HONDA, 2006/2007, 9C2JC30707R042333, ITABORAIA/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, MARCELO SILVA DE ALMEIDA; 226-KWP1705, SUNDOWN, 2007/2008, 94J1XPBK78M014754, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUCIANE FERREIRA CARNEIRO DA SILVA, NATALIA VICTOR; 227-LOS4195, HONDA, 2002/2002, 9C2MC35002R041271, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FRANCISCO JOSE DA CRUZ DANTAS, GUSTAVO CORDEIRO MACHADO; 228-NYF0208, HONDA, 2012/2012, 9C2JC4820CR043259, ALFENAS/IMG, KARINE DA SILVA PEREIRA; 229-HF08797, HONDA, 2006/2007, 9C2KC08107R0444788, CONTAGEM/MG, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS, BRUNO MENDES DE ALMEIDA; 230-S.INF., WUYANG, 2014/2015, LWYMC209F0060621, S.INF., VIA RAMOS MOTOS; 231-LRR2617, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R142701, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ELIANA PESSANHA; 232-LZ08425, YAMAHA, 2007/2007, 9C6KE091070036898, SAO JOAO DA BARRA/RJ, MARIO RIBEIRO FILHO, BANCO FINASA S/A.; 233-LVD2962, HONDA, 2005/2005, 9C2KC0820R0504706, RIO DAS OSTRAS/RJ, UELINTON RANGEL DE SOUZA, PAULO EDUARDO LINS RAMOS; 234-S.INF., DAFRA, 2013/2014, 95VJKA4J8DEM007216, S.INF., SUPER VEICULOS LTDA; 235-BFZ1072, HONDA, 1995/1996, 9C2JC2501SRT00097, MOGI DAS

CRUZES/SP, JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA; 236-KPY0875, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R157837, ANGRA DOS REIS/RJ, SERGIO MURILO PACHECO DE CARVALHO; 237-HEV7972, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08206R840940, ARMACAO DE BUZIOS/RJ, ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA, FRANCISCO JOSE RIBEIRO; 238-LSN2068, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04308R000403, ARARUAMA/RJ, FABIANA SOARES SAMPAIO; 239-KUS9104, HONDA, 2007/2007, 9C2JA04107R039924, SAO JOAO DA BARRA/RJ, BANCO FINASA S/A.; 240-LTH1022, HONDA, 2005/2005, 9C2KC08505R049272, SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ, ERENY RANGEL CORDEIRO, CARLOS ANDRE MONTEIRO DA SILVA; 241-KRC7230, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR156675, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CHARLES WILLIS DE SOUZA SANTOS, MANOEL JOSE NOE SALVADOR; 242-LCP6261, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30104R076255, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, FABIANO GOMES CONCEIÇÃO, SUELI DE OLIVEIRA MACHADO; 243-KRM1352, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR123523, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, JOELSON CARVALHO HENRIQUES; 244-LOV9423, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07103R064942, SAO FIDELIS/RJ, JANETE VIEIRA BARCELOS DOS SANTOS; 245-KPE0402, YAMAHA, 2006/2007, 9C6KE092070075069, ARRAIAL DO CABO/RJ, DILMA MOTA DA SILVA, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A; 246-LPD4220, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08208R036080, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EVA RAMOS BATISTA; 247-S.INF., KASINSKI, 2012/2013, 93FSTJXCDDM021666, S.INF., PSM VEICULOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA; 248-LLG7890, YAMAHA, 2010/2010, 9C6KG0390A0003370, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ELENA PINTO VALENTIM; 249-LNW8662, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30212R518704, SAO FIDELIS/RJ, CLEYDSON DA CONCEIÇÃO SANTOS, ANTONIO CARLOS CORREA DOS SANTOS; 250-LKM4800, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R009022, SAO FIDELIS/RJ, BANCO FINASA S A; 251-S.INF., SHINERAY, 2013/2013, LXYXCBL04D0434102, S.INF., PRM ELETROMOVEIS LTDA; 252-LKJ2435, HONDA, 2007/2007, 9C2JC030707R156567, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CAIO PECANHA DUTRA BORGES MAIA; 253-LRB8610, HONDA, 2013/2014, 9C2JC4820R5E28131, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VIVIANE GESTEIRA DE SOUZA; 254-KNO7442, SUNDOWN, 2008/2008, 94J1XFB88M066159, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JUCIARATONHERES RANGEL; 255-KNW3361, DAFRA, 2009/2010, 95VCA2E59AM003742, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ GUSTAVO EUSTAQUIO PERES, GERSON BARROS RANGEL; 256-MST2108, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30102R181878, VILA VELHA/ES, GERLIANE SANTANA, JSGDISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA LIDER ALAGOAS DISTRIBUIDOR; 257-HAP7203, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R076252, PORCIUNCULA/RJ, ERENY RANGEL CORDEIRO, BANCO FINASA S/A.; 258-KMT7815, HONDA, 2007/2007, 9C2JC30707R216009, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WANDERSON JUSTINO DE SOUSA; 259-KMT0977, HONDA, 2000/2000, 9C2HA0710YR226127, GUAPIMIRIM/RJ, JOSE RODRIGO DA SILVA, IRENE ANGELO MATTOS; 260-LPF8413, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R097268, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GILLIARD RIBEIRO MENDONÇA; 261-KOZ4840, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R015728, SAO GONCALO/RJ, PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S A, SHIRLEY PEGORARO GUIZARRA DE MELO; 262-LTN3526, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4820BR043807, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALEXANDRE NOGUEIRA LISBOA; 263-LUP0463, YAMAHA, 2004/2004, 9C6KE044040072233, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CELCIMAR DO CARMO SILVA, ALEXON DO ROSARIO GOMES BRAGA; 264-LTD3364, HONDA, 2011/2011, 9C2KD0550BR021364, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARISA RANGEL DE AZEREDO ALVES; 265-MRA8547, SUNDOWN, 2007/2007, 94J1XFB77M044958, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, CARLOS EDUARDO ROCHA SIQUEIRA; 266-KZS2425, YAMAHA, 2006/2006, 9C6KE09006003406, RIO DAS OSTRAS/RJ, BANCO FINASA S/A.; 267-KWP1169, SUZUKI, 2007/2007, 9CDNF41LJM080197, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, BANCO FINASA S/A., DARCY LEANDRO DA SILVA; 268-KVV2875, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R087647, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, BANCO BMC SA, LUIS PEIXOTO DE OLIVEIRA; 269-LAH6235, HONDA, 2007/2007, 9C2MC35007R042680, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WILDINEI MACHADO, ROBSON SIQUEIRA; 270-LPH6253, HONDA, 2007/2008, 9C2KC08108R074729, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEANDRO BARRETO MELO, VS MENDES MOTOPEÇAS ME; 271-KNH4674, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R145543, RIO DAS OSTRAS/RJ, ERENY RANGEL CORDEIRO, DEVANIR DOS SANTOS MESQUITA; 272-KZW8117, SUNDOWN, 2006/2006, 94J1XFB66M029439, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA, MICHELE DE BARROS FERREIRA; 273-LKY1976, YAMAHA, 2008/2009, 9C6KE122090042463, SAO JOAO DA BARRA/RJ, LENILDA SOARES DE SOUZA COELHO, CLAUDIO GONCALVES FLOR; 274-KN9324, YAMAHA, 2009/2009, 9C6KE121090020096, MACAE/RJ, CATIA CONCEIÇÃO MAHON RIBEIRO, SHEILA LISBOA GARROS RIBEIRO; 275-LSF0387, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R014662, MACAE/RJ, WALACE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA; 276-KRR7423, SHINERAY, 2013/2014, LXYXCBL00E0635464, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GREICIANE VIANA ALVES DA SILVA; 277-KXC7191, SHINERAY, 2013/2014, LXYXCBL05E0270330, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SIDNEY CRESPO PEREIRA; 278-KNH1853, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR054284, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES, JOCELIO GOMES SARDINHA; 279-KPA2030, HONDA, 1999/2000, 9C2JC2500YR047913, SAO FIDELIS/RJ, JOSE JORGE MIRANDA FILHO; 280-KPD1559, HONDA, 2004/2004, 9C2JD20204R030132, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, EVERALDO GOMES PEREIRA; 281-ASS8536, SR/FACCHINI, 2010/2010, 94BF1573AAR013015, CURITIBA/PR, TRT15 VT SAO JOSE DO RIO PRETO 3A, DSR

OSTRAS/RJ, VALDECI CONCEICAO DA SILVA; 303-LNJ3722, FIAT, 2000/2000, 9BD2702Y2738798, SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CARLOS JOSE GONCALVES DE MELLO; 304-MBK5011, VW, 2001/2001, 9BWCA05Y91T105442, SERRA/ES, MAURICIO JOSE PEREIRA; 305-GUK5056, VW, 1996/1996, 9BWZZ377T117995, SERRA/ES, SALVADOR FRANCISCO DE OLIVEIRA, BANCO DAYCOVAL SA; 306-LOV2607, FIAT, 2003/2003, 9BD19240T33018553, DUAS BARRAS/RJ, OMNI S/A CFI, VLAMIR RODRIGUES VILLA NOVA, RAFAEL DA SILVA ROQUE; 307-LQF7991, FORD, 2012/2012, 9BFZE55P0C8735293, DUQUE DE CAXIAS/RJ, BRUNO MENDES DA SILVA; 308-MQC9991, VW, 2005/2006, 9BWKA05Z564078701, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AYMORE CRED FIN INV S/A, CATOIO E CATOIO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME; 309-LTZ3547, CITROEN, 2010/2011, 8BCLDRFJWBG530728, SAO GONCALO/RJ, DECIO LUIZ ALVES DE MENDONCA JUNIOR, BV FINANCEIRA S A C F I, LEONARDO LUIZ LOBO GASPAR; 310-S.INF., KASINSKI, 2011/2011, 93FSTJ-XABBM000972, S.INF., MIG MOTOS DE PADUA COMERCIO DE MOTOS LTDA; 311-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de RETROESCAVADEIRA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 312-MSO9232, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08508R125125, MARATAIZES/ES, BANCO BRADESCO S A, ANILSON ALVES PEREIRA; 313-LBD7543, FIAT, 1996/1996, 9BD146107T5686677, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA, ELIZANGELA MARIA RODRIGUES COELHO; 314-S.INF., YAMAHA, 2003/2003, 9C6KE042030013638, S.INF., OCEAN MOTO MERCANTIL E REPRES LTDA ME, YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA; 315-S.INF., CHARMING, 2012/2013, LTEXCBLLB8D1005493, S.INF., PRM ELETROMOVEIS LTDA; 316-S.INF., YAMAHA, 2000/2000, 9C65JR000Y0004900, S.INF., OCEAN MOTO MERCANTIL E REPRES LTDA ME; 317-KRC3472, HONDA, 1999/2000, 9C2ND0700YR000423, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JANAINA BARRETO SILVA; 318-LUJ4987, GM, 1988/1988, 9BGTC11UK-JC107541, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GUIMERSON TEIXEIRA SILVA, NEILMA HELENA DE OLIVEIRA COSTA; 319-KTW7199, FORD, 1987/1987, 9BFBXXLBABGP26339, S.INF., FRANCIS AUTOMOVEIS LTDA; 320-KON1091, VW, 1999/1999, 9BWZ-ZZ377XP036437, PARACAMBI/RJ, BANCO VOLKSWAGEN SA, ASSOC DE AMIGOS FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DA DR EIRAS; 321-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 322-S.INF., HONDA, 2011/2011, 9C2NC4310BR266746, S.INF., NITJAP COMERCIO DE MOTOS LTDA, AYMORE CRED FIN INV S/A; 323-KPZ7136, HONDA, 1999/1999, 9C2JC2500XR205167, APERIBE/RJ, ARY GOMES PEDRO, DAIANA GOMES PAES; 324-EJQ8289, HONDA, 2009/2010, 9C2KC1610AR013781, SAO PAULO/SP, RINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, BANCO ITAUCARD SA; 325-S.INF., DAFRA, 2008/2009, 95VAC1M889M018889, S.INF., MOTOS E PNEUS EME COMERCIO E SERVICOS LTDA; 326-LQA9702, YAMAHA, 2011/2012, 9C6KJ0040C0003912, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ CARLOS GOMES BARBOSA; 327-KNC0053, HONDA, 1982/1982, 1196071, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO RODRIGUES DA COSTA; 328-KQN4398, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR075409, QUEIMADOS/RJ, EDITON DE SOUZA ALVES; 329-MTM6620, VW, 2001/2002, 9BWEC05X02P504132, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, EDUARDO OLIVEIRA SILVA; 330-JQV4287, GM, 2006/2007, 9BGXH75G07C707836, RIO DE JANEIRO/RJ, BANCO FINASA BMC SA, NELSON JOSE CALAZANS, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A; 331-KPA1432, FIAT, 1997/1997, 9BD178016V0420684, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RUBENS BARRETO DE OLIVEIRA, VERA JAQUELINE GONCALVES BARRETO VIANA; 332-KQR3449, TOYOTA, 2014/2014, 9BRB29BT6E2054552, MACAÉ/RJ, ROBERTA OLIVEIRA DOS SANTOS, BANCO BRADESCO FINANC SA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO/RJ MAC02VC; 333-MQC1289, HONDA, 1997/1997, 9C2ND050VVR009456, SANTA TERESA/ES, LEONARDO FERRARI; 334-HCY3176, FIAT, 2005/2006, 9BD17103G62635300, BELO HORIZONTE/MG, LUCIANA FARIAS FERREIRA, DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL; 335-LPR9352, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1620AR058951, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOYCE DA CUNHA DE SOUZA, TJSP - JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE TUPA; 336-MTL3015, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R023408, VILA VELHAS/ES, WILTON ROVETA, ERNANY SENA DE BARROS; 337-LVE0422, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30214R617871, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EVANDRO PTAK HERMSDORFF, TJRJ, BANCO FINASA SA; 338-MTA6878, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30213R639913, MARATAIZES/ES, GENTIL FERNANDES, TRT17; 339-LKG4789, HONDA, 2006/2007, 9C2JC30707R057417, SAO PAULO/SP, ARTUR EMILIO RANGEL DE ABREU, CAIXA SEGURADORA SA; 340-LNG9712, VW, 2000/2001, 9BWCA05X11T014284, RIO DE JANEIRO/RJ, GUSTAVO GARES CARRARES; 341-LRS1014, HONDA, 2005/2005, 9C2KC08505R041281, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RODOLFO AZEVEDO GAMA; 342-LNY7458, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R089644, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUIZ SERGIO GOMES DE AZEREDO, RENATO FARIA DE AZEVEDO; 343-S.INF., VW, 2014/2015, 9BWDA45U9FT004496, S.INF., ROYAL SULLIANCE SEGUROS BRASIL SA; 344-LLA7572, TOYOTA, 2009/2010, 9BRBB48E2A5107395, RIO DE JANEIRO/RJ, CRISTINA

FATIMA GOMES BARROSO PEREIRA; 345-KXB6234, CITROEN, 2014/2014, 935SLFYFYE562071, MACAÉ/RJ, MARCOS CEZAR DOS SANTOS; 346-KMM1107, FIAT, 1996/1996, 9BD146107T5816425, MACAÉ/RJ, WALDIBERTO MOREIRA TAVARES; 347-OCV3135, CHEVROLET, 2011/2012, 9BG-CA80X0CB193458, GUARAPARI/ES, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPIRITO SANTO - 3ª VARA CIVIL DE GUARAPARI, BV FINANCEIRA SACFI, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPIRITO SANTO - VARA DE FAZENDA PUBLICA, J MEDEIROS JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS ME; 348-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF.; 349-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FIAT, S. INF., S. INF., S. INF.; 350-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VW, S. INF., S. INF., S. INF.; 351-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VOLVO, S. INF., S. INF., S. INF.; 352-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de CALOI, S. INF., S. INF., S. INF.; 353-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de BASHAN, S. INF., S. INF., S. INF.; 354-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de M. BENZ, S. INF., S. INF., S. INF.; 355-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de NISSAN, S. INF., S. INF., S. INF.; 356-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de TOYOTA, S. INF., S. INF., S. INF.; 357-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de RENAULT, S. INF., S. INF., S. INF.; 358-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HYUNDAI, S. INF., S. INF., S. INF.; 359-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de CITROEN, S. INF., S. INF., S. INF.; 360-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de AGRALE, S. INF., S. INF., S. INF.; 361-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SEAT, S. INF., S. INF., S. INF.; 362-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SHINERAY, S. INF., S. INF., S. INF.; 363-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DITALLY, S. INF., S. INF., S. INF.; 364-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VESPA, S. INF., S. INF., S. INF.; 365-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de ASIA, S. INF., S. INF., S. INF.; 366-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DAEWOOD, S. INF., S. INF., S. INF.; 367-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de LIFAN, S. INF., S. INF., S. INF.; 368-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de LONCIN, S. INF., S. INF., S. INF.; 369-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de LANGSHEN, S. INF., S. INF., S. INF.; 370-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de BRAMONT, S. INF., S. INF., S. INF.; 371-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de TRAXX, S. INF., S. INF., S. INF.; 372-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de KASINSKI, S. INF., S. INF., S. INF.; 373-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de AVA, S. INF., S. INF., S. INF.; 374-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de MVK, S. INF., S. INF., S. INF.; 375-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de CTM, S. INF., S. INF., S. INF.; 376-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de S. INF., S. INF., S. INF.; 377-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF.; 378-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FORD, S. INF., S. INF., S. INF.; 379-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de YAMAHA, S. INF., S. INF., S. INF.; 380-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SUZUKI, S. INF., S. INF., S. INF.; 381-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SUNDOWN, S. INF., S. INF., S. INF.; 382-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DAFRA, S. INF., S. INF., S. INF.; 383-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de PEUGEOT, S. INF., S. INF., S. INF.; 384-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de KIA, S. INF., S. INF., S. INF.; 385-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DUCATI, S. INF., S. INF., S. INF.; 386-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FOX, S. INF., S. INF., S. INF.; 387-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de MRX, S. INF., S. INF., S. INF.; 388-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DAELIM, S. INF., S. INF., S. INF.; 389-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HERO, S. INF., S. INF., S. INF.; 390-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de JONNY, S. INF., S. INF., S. INF.; 391-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DERBI, S. INF., S. INF., S. INF.; 392-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DAYANG, S. INF., S. INF., S. INF.; 393-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de BRANDY, S. INF., S. INF., S. INF.; 394-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HAOBAO, S. INF., S. INF., S. INF.; 395-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de AUDI, S. INF., S. INF., S. INF.; 396-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de CHERY, S. INF., S. INF., S. INF.; 397-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de EFFA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências do Instituto Municipal de Transito e Transporte - IMTT, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas. Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até a data do Leilão. Pagamento dos débitos (IPVAs / multas) no Banco Itaú S/A. Retirada, pagamento das diárias e demais encargos na Rua Dr. João Maria 165/167 - Pq. João Maria, Campos dos Goytacazes/RJ. Ficam cientes os interessados/arrematantes de que o débito de IPVA corresponde ao ano em curso e os DUDAS necessários para transferência, 2o via, baixa de sucata e outros serão por conta dos arrematantes. Informações: (22) 2725-9602 - Para Informações de Dias e Horários de visitação acesse: www.brbrid.com. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão decididos pela autoridade pública competente do IMTT, para esta finalidade.

DAS MULTAS: Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 02 (dois) dias úteis não efetuar o pagamento, terá o título protestado referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor referente à comissão e taxas devidas.

Desistência: - Ao efetuar o pagamento, o arrematante pode em até 10 (dez) dias após o pregão solicitar formalmente a desistência da compra. Caso o faça, será ressarcido o valor do arremate, descontados 20% (vinte por cento) a título de multa, mais o valor de comissões e taxas.

Não retirada - Se após 15 (quinze) dias do pagamento do arremate, o arrematante não retirar o lote, e não comunicar formalmente sua desistência perderá o valor integral pago (lance + comissões + taxas).

RENATO CÉSAR ARÊAS SIQUEIRA
PRESIDENTE

Id: 2033569

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-A/2017

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 002-A/2017, cujo objeto é a **Aquisição de produtos elétricos (lâmpadas, refletores, plafonier's, refletores, cabos e tomadas, etc) para atender as necessidades do Teatro Municipal Trianon**, realizada no dia 24 de maio de 2017, às 10h, foi considerada FRUSTRADA.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FCJOL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-B/2017

O Pregoeiro da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002-B/2017, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de produtos elétricos (lâmpadas, refletores, plafonier's, refletores, cabos e tomadas, etc) para atender as necessidades do Teatro Municipal Trianon.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **06 de junho de 2017, às 10h (dez horas).**

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da FCJOL

Id: 2033624

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes às Atas de Registro de Preços nº. 023/2017 e 024/2017, relacionadas ao Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de anti-soro, suspensões de hemácias para uso em tubo e cartões de gel centrifugação para fenotipagem eritrocitária de antígenos raros, com cessão de equipamentos, para atender ao Hemocentro Regional de Campos e Agência Transfusional do Hospital Geral de Guarus, que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

LOTE I - PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.050.260/0001-95.					
ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1.1	Painel de hemácias do grupo "O", com 11 suspensões de hemácias em meio conservante.	13	Conjunto	FRESENIUS	R\$ 500,00
1.2	Suspensão de hemácias humanas, do grupo "A1" e "B".	39	Conjunto	FRESENIUS	R\$ 130,00
1.3	Suspensão de hemácias do grupo "O" humanas (I e II).	39	Conjunto	FRESENIUS	R\$ 150,00
1.4	Suspensão de hemácias humanas, do grupo "O"	39	Frasco	FRESENIUS	R\$ 115,00
LOTE II - MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 02.956.455/0001-00.					
ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2.1	Soro "Anti-A" (monoclonal) para identificação de antígeno "A" nas hemácias estudadas - Frasco	144	Frasco	LORNE	R\$ 22,00
2.2	Soro "Anti-B" (monoclonal) para identificação de antígeno "B" nas hemácias estudadas - Frasco	144	Frasco	LORNE	R\$ 22,00
2.3	Soro "Anti-AB" (monoclonal) para identificação de antígeno "A" e antígeno "B" nas hemácias estudadas O Frasco	84	Frasco	LORNE	R\$ 28,80
2.4	Soro "Anti-D" (monoclonal) para identificação de antígeno "D" nas hemácias estudadas - Frasco	154	Frasco	LORNE	R\$ 34,11
2.5	Soro controle de Rh - Frasco 10ml	94	Frasco	LORNE	R\$ 22,00
2.6	Albumina bovina 22%	120	Frasco	LORNE	R\$ 30,00
2.7	Soro anti0humano polisspecifico anti-gama e não globulina humanas	120	Frasco	LORNE	R\$ 37,03
2.8	Reagente lectina anti-A1	3	Frasco	LORNE	R\$ 49,30
2.9	Reagente lectina anti-H	3	Frasco	LORNE	R\$ 43,80
2.10	Tubo de ensaio tamanho 12 x 75mm, poliestireno (OS) cristal (transparente), 5ml, fundo redondo, sem tampa.	140.000	unidade	CARPLAST	R\$ 0,09
LOTE III - FRUSTRADO					
ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3.1	Cartão para determinação de antígenos do sistema Kidd e Kell	168	Cartão	FRUSTRADO*	
3.2	Cartão para determinação de pares de antígenos do sistema MNS e Duffy	168	Cartão	FRUSTRADO*	
3.3	Cartão para determinação de pares de antígenos do sistema Lewis, P e Lutheran	168	Cartão	FRUSTRADO*	
3.4	Conjunto de reagentes monoclonais	08 cx (caixa com 02 frascos de 1,4 ml cada)	Caixa	FRUSTRADO*	

3.5	Solução salina tamponada de baixa força iônica para preparo de suspensão de hemácias	06 cx (caixa com 02 frascos de 100ml)	Caixa	FRUSTRADO*	
3.6	Solução de bromelina com atividade enzimática, para preparo de suspensão de hemácias para realização de fenotipagens sanguíneas padronizadas para gel teste.	04 cx (caixa com 02 frascos de 100ml)	Caixa	FRUSTRADO*	
LOTE IV - FRUSTRADO					
ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4.1	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - Kidd A - JK(a)	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.2	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - Kidd B - JK(b)	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.3	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - M	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.4	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - N	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.5	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - Kp(a)	3	Frasco	FRUSTRADO**	
4.6	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - Kp(b)	3	Frasco	FRUSTRADO**	
4.7	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - S (grande)	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.8	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - s (pequeno)	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.9	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - Duffy A - Fy(a)	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.10	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - Duffy B - Fy(b)	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.11	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - Lewis A - Le(a)	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.12	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - Lewis B - Le(b)	4	Frasco	FRUSTRADO**	
4.13	Reagente monoclonal contra o antígeno eritrocitário - P - P(1)	3	Frasco	FRUSTRADO**	

*Lote frustrado pelo fato de nenhum licitante ter apresentado preços para o mesmo.
**Lote frustrado pelo fato dos preços ofertados serem incompatíveis (proposta desclassificada).

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 2033627

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTRATOS DA FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2017- DSGC/FMS
EDITAL 001/2017

O Departamento de Serviços de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conforme Decreto 304/2013 publicado no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2014, vem pelo presente Edital, **Convocar a empresa Speed Século XXI Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ nº 12.215.803/0001-42**, para que compareça à sala do supracitado Departamento, que se encontra instalada no 2º andar do Hospital Ferreira Machado, na Rua Rocha Leão, nº 02, Caju, Cep nº 28050-120, Campos dos Goytacazes, das 08h às 17h, para se manifestar a cerca da inexecução contratual referente aos materiais, correspondentes as Notas de Empenhos nºs. 2017NE089, 2017NE104 e 2017NE197, Contratos nºs. 053/2017, 058/2017 e 102/2017, relativos aos Pregões SRP nºs. 068/2015, 069/2015 e 017/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde,

no prazo máximo de 05 dias a contar da terceira e última publicação deste edital.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2017.

Andréa Moreira Araújo de Azevedo
Chefe do Deptº de Serviços de Gestão de Contratos da FMS
Mat.: 33.899

Id: 2033567

Secretaria Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **020/2017**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de suporte técnico e operacional contínuos, da atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 08 de junho de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Id: 2033623

Fundação Municipal da Infância e Juventude

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 001/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (cartucho e tonner) referente às Atas de Registro de Preços Nº 013/2017 e 014/2017, para atender à Fundação Municipal de Infância e da Juventude, que foi **REGISTRADO** pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID.	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Cartucho de Toner preto TN-210BK	20	UNID	Brother	R\$ 216,00	C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
2	Cartucho de Toner Ciano TN-210C	15	UNID	Brother	R\$ 216,00	C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
3	Cartucho de Toner Amarelo TN- 210Y	15	UNID	Brother	R\$ 216,00	C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
4	Cartucho de Toner Magenta TN-210M	15	UNID	Brother	R\$ 216,00	C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
5	Toner TR-C0580U	25	UNID	Konica	R\$ 180,00	C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
6	Cartucho nº 56	10	UNID	HP	R\$ 56,00	C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
7	Cartucho nº 57	10	UNID	HP	R\$ 73,00	C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
8	Toner 204L Preto MLT - D204 L	55	UNID	Samsung	R\$ 227,90	VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
9	Toner TN420 ou TN450	20	UNID	Fenix	R\$ 70,00	C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)
10	Toner M1132 MFP (Modelo 847 A)	20	UNID	Fenix	R\$ 55,00	C.B. BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PAPELARIA-ME (CNPJ nº 18.203.175/0001-61)

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2017.

Suellen André de Souza
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Id: 2033630

CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 128/2017, HOMOLOGO o resultado do convite nº 007/2017 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial e serviços de recepcionistas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos Dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora: **PORTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 04546653/0001-21, com o menor valor global de R\$ 75.820,86 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Marcus Welber Gomes da Silva
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 2033573

